



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1833/17
PLCL Nº 033/17

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 034/18 – COSMAM

Renomeia o parágrafo único para § 1º e inclui § 2º no art. 56 da Lei Complementar nº 434, de 30 de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a divulgação de informações referentes a empreendimentos propostos por Projetos Especiais de Impacto Urbano e a medidas mitigatórias e compensatórias.

Vem a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei de autoria do Vereador Aldacir Oliboni que trata do tema em epígrafe.

Objetiva o presente projeto estabelecer regramento para que sejam afixadas placas informativas em empreendimentos propostos por Projetos Especiais de Impacto Urbano executados no município de Porto Alegre onde deverão constar o detalhamento quanto ao valor total e o período para execução destes, bem como a descrição das medidas compensatórias e mitigatórias com sua devida localização, valores e local a serem desenvolvidas.

Em análise da Procuradoria da Casa, através do Parecer nº 567/17, foi apontada inexistência de óbice jurídico à tramitação do projeto (fl. 06).

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – (quando de sua análise através do parecer nº 364/17, tendo sido relator o Vereador Luciano Marcantonio, entendeu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação da proposta (fls. 08 e 09).

Por sua vez a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Cefor –, em parecer de nº 065/18, onde foi relator o Vereador João Carlos Nedel, opinou pela rejeição do projeto aduzindo que tal medida traria novo



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1833/17
PLCL Nº 033/17
Fl. 2

PARECER Nº 034/18 – COSMAM

e desnecessário custo para as obras, além de entender que o Portal de Transparência do Município satisfaz os objetivos pretendidos com o projeto em tela (fls. 11 e 12).

Já a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, através do parecer nº 044/18 de lavra do relator, Vereador Elizandro Sabino, teve entendimento de que o projeto é meritório e se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto (14 e 15)).

Na esfera da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh – o relator, Vereador João Bosco Vaz, através do parecer nº 054/18, entendeu como meritório o projeto e opinou pela sua aprovação (fls. 17 e 18).

É o relatório.

Inicialmente cumpre salientar quanto a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente em específico que a presente proposição é meritória haja vista que busca melhor informar de forma transparente aos cidadãos sobre quais medidas devem ser implementadas pelos empreendedores no sentido de mitigar e/ou compensar os impactos advindos de grandes obras que alteram o cotidiano da cidade, trazendo ganhos na qualidade da vida da população.

Ademais, é cediço que muitas vezes tais obras causam impactos não só de monta urbanística, mas, também, ocasionam reflexos ambientais importantes no tecido urbano e a possibilidade de que a população possa se apropriar dos meios compensatórios eleitos é uma importante ferramenta na fiscalização da efetiva implementação dos ajustes necessários para garantir a qualidade de vida dos habitantes de Porto Alegre, inclusive, na seara ambiental.

E os argumentos levantados pela Cefor para rejeição da proposição não se mostram suficientes para tal intento, já que o referido custo seria ínfimo se comparado ao ganho de transparência e controle social que as obras de vulto necessitam.



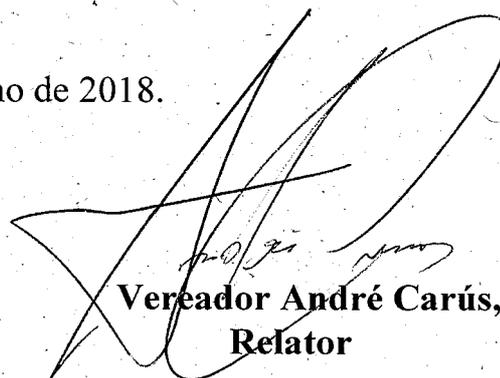
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1833/17
PLCL Nº 033/17
Fl. 3

PARECER Nº 034 /18 – COSMAM

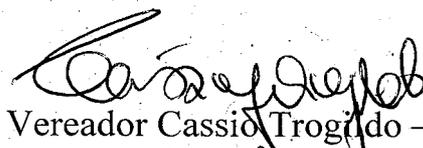
Face aos motivos acima expostos, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2018.



**Vereador André Carús,
Relator**

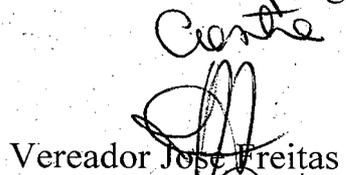
Aprovado pela Comissão em 03-7-2018



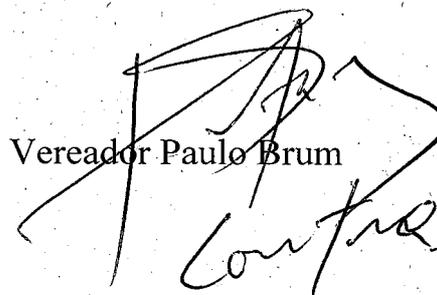
Vereador Cassio Trogrido – Presidente



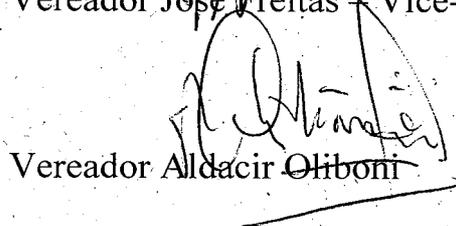
Vereador Mauro Pinheiro



Vereador José Freitas Vice-Presidente



Vereador Paulo Brum



Vereador Aldacir Oliboni